



Lido na Sessão Plenária  
do dia 25.02.19  
*[Assinatura]*

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BARROSO - PMN

LEI N 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO a promover o Projeto “Educação Inteligente”**

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO a Promover o Projeto “Educação Inteligente”, consistente na distribuição anual de Kits Material Escolar nas escolas da rede publica municipal.

Art. 2º O Kit Material Escolar é específico para cada nível de ensino da rede municipal e inclui material básico em conformidade com o Anexo Unico desta Lei.

Paragrafo Único. Fica vedada a inclusao de material não previsto na lista básica de material escolar descrita no Anexo Unico.

Art. 3º Para recebimento dos Kits, os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino e serem representados pelos pais ou responsável.

Paragrafo Único. Os critérios de distribuição dos kits ficarão a cargo dos diretores das unidades educacionais.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação do Projeto “Educação Inteligente” para a aquisição de Kits Material Escolar.

An. Sº As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas proprias consignadas no orqamento vigente.

W. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de Fevereiro de 2019

*[Assinatura]*  
**Ver. Raimundo Braga Barroso**  
Raimundo Braga Barroso  
Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO